

## PRODEC – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CASCAVEL

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS EMPRESAS, CONFORME LEI Nº 5.422/2010:

I - Isenção dos seguintes tributos, pelo prazo de até 10 (dez) anos (\*):

1. Taxa de Licença para Execução da Obra, após o deferimento da Anuência de Aprovação de Projeto (\*\*);
2. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a construção, após o deferimento da Anuência de Aprovação de Projeto (\*\*);
4. Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, após a instalação da indústria;
5. Taxa de Licença Sanitária, após a instalação da indústria;
6. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - incidente sobre a compra do imóvel pela indústria e destinado à sua instalação, após a emissão da Anuência para Escritura.

(\*) Para prorrogação do prazo de 10 anos, observar as alíneas "a" e "b" § 2º Art. 3º da lei 5422/2010.

(\*\*) Para isenção de alvará de construção e/ou ISSQN sobre a execução da obra, anexar cópia do protocolo de aprovação de projeto junto à SEPLAN;

Para maiores informações, consulte as Leis abaixo.

### PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO:

I - Providenciar a seguinte documentação:

1. Ficha de Requerimento de Isenção 2018;
2. Ficha Cadastral;
3. (Cópia) Contrato Social ou última alteração consolidada;
4. (Cópia) Matrícula do Imóvel ou Contrato de Locação;
5. (Cópia) Alvará de Funcionamento Atualizado;
6. Comprovante de CNPJ e Inscrição Estadual;
7. (Cópia) CPF, RG e Comprovante Endereço dos Sócios;
8. CND - Certidão Negativa da EMPRESA junto à Prefeitura;
9. CND - Certidão Negativa do IMÓVEL junto à Prefeitura;
10. Declaração de Conhecimento das Leis Municipais nº 5422/10 e 5938/11;
11. CAGED;
12. DIPJ ou documento equivalente;
13. Declaração de Enquadramento de Lei Complementar nº 123/06 (\*\*\*);
14. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais ou comprovante de regularidade com o sistema de seguridade social;
15. Quaisquer outros documentos que a Câmara Técnica julgar necessários para análise do pedido.

(\*\*\*) Juntar somente se a empresa for optante pelo Simples Nacional.

I - Após o recolhimento de toda a documentação relacionada acima, e certificar-se de que a empresa solicitante atende todas as exigências da legislação citada, é necessário apresentar a proposta diretamente junto à SEMDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Cascavel, na Rua Fortunatto Bebber 987.

Este formulário pode ser encontrado na íntegra no site oficial da Prefeitura:

<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semdec/>, em seguida acesse o menu lateral "PRODEC – BENEFÍCIOS E APOIO AOS EMPRESÁRIOS